



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13315, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre retificação de descrições das áreas constantes do art. 1º do Decreto nº 13258, de 13 de fevereiro de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34398/12,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das áreas que trata o art. 1º do Decreto nº 13258, de 13 de fevereiro de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

“LOTE 95: Propriedade de: RICARDO AMADEI ESPINACH, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº: 7.3.032.021.001.

Área de terreno com frente para a Rua José Altivo de Medeiros, onde mede 4,35m, pela esquerda de quem da rua olha para a área segue em curva de 5,18m de desenvolvimento, mais 22,65m, confrontando nestas duas linhas com a área remanescente do lote 95, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach; pela direita segue com 27,50m, confrontando com a Rua Miguel Garcia Velho e nos fundos segue com 2,80m, confrontando com o lote 108, de propriedade de Patrícia Streparava, encerrando com área total de 33,92m².

LOTE 99: Propriedade de: RICARDO AMADEI ESPINACH, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº: 7.3.032.017.001.

Área de terreno com frente para a Rua José Altivo de Medeiros, onde mede 20,00m, pela esquerda de quem da rua olha para a área segue com 1,66m, confrontando com o lote 100, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach; pela direita segue com 0,45m, confrontando com o lote 98, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach e nos fundos segue com 20,00m, confrontando com a área remanescente do lote 99, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach, encerrando com área total de 21,55m².

LOTE 100: Propriedade de: RICARDO AMADEI ESPINACH, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº: 7.3.032.016.001.

Área de terreno com frente para a Rua José Altivo de Medeiros, onde mede 20,00m, pela esquerda de quem da rua olha para a área segue com 2,50m, confrontando com o lote 101, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach; pela direita segue com 1,66m, confrontando com o lote 99, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach e nos fundos segue com 20,00m, confrontando com a área remanescente do lote 100, propriedade de Ricardo Amadei Espinach, encerrando com área total de 41,51m².

LOTE 101: Propriedade de: RICARDO AMADEI ESPINACH, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº: 7.3.032.015.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área de terreno com frente para a Rua José Altivo de Medeiros, onde mede 26,00m, pela esquerda de quem da rua olha para a área segue com 10,28, confrontando com a Rua da Represa, pela direita de quem da rua olha para o imóvel segue com 2,50m, confrontando com o lote 100, de propriedade de Ricardo Amadei Espinach e nos fundos segue com 16,07m, mais uma curva de 15,49m de desenvolvimento, confrontando com a área remanescente de do lote 101, propriedade de Ricardo Amadei Espinach, encerrando com área total de 96,11m².

LOTE 102: Propriedade de: RICARDO AMADEI ESPINACH, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº: 7.3.032.014.001.

Área de terreno com frente para a Rua da Represa, onde mede 9,47m, nos fundos segue em curva de 13,30 de desenvolvimento mais 18,78m, terminando em zero e numa forma triangular, confrontando com a área remanescente de do lote 102, propriedade de Ricardo Amadei Espinach; pela direita segue com 27,50m, confrontando com a Rua da Represa, encerrando com área total de 29,53m².”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo